

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 134/2018 – PROCESSO SC/8912/2018

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.840/0001 - 39, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o Sr. **RONALDO DIAS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG 29.387.542-X e do CPF/MF nº 213.115.698-71 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede à Rodovia Oswaldo Cruz, km 8, Bairro Horto Florestal, inscrita no C.N.P.J nº 50.443.985/0001-06 e Inscrição Estadual nº 701.128.967.119, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **ROBERTO MEDEIROS AVILLA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.069.717-0 e do CPF/MF nº 057.874.378-70 As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 24 de julho de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para manutenção de vias e recuperação de asfalto mediante operação tapa buracos, para prorrogação em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de 24 de julho de 2019 a 23 de janeiro de 2020, com valor mensal em R\$ 64.568,22 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte dois centavos) , totalizando o valor global em R\$ 387.361,32 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

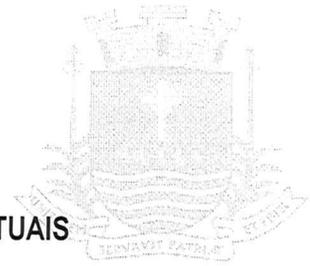
Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57 II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
INFRA	371-07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 337.865,15	R\$ 49.496,17
VALOR GLOBAL		R\$ 387.361,32	

DS/CONT/ADR





CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 24 JUL 2013

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RONALDO DIAS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano
Representante Legal

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0

DS/CONT/ADR

